



Proposta n.º JF 19/2018

Adjudicação do Procedimento E03N/2017 - Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia

Considerando os termos da Proposta n.º JF 44A/2017, de 21 de dezembro, onde se deliberou a Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia;

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela empresa convidada.

Considerando que a proposta corresponde a um encargo financeiro total de **€2.823,50** (dois mil oitocentos e vinte e euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Proponho que se delibere:

1. A adjudicação do referido procedimento à empresa "**Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.**", pelo montante de **€2.823,50** (dois mil oitocentos e vinte e euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável;
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 22 de janeiro de 2018



X _____
Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 19/2018

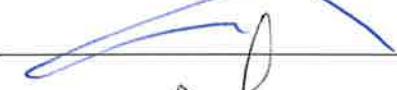
Adjudicação do Procedimento E03N/2017 - Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>		Presidente	Carlos Casimiro
Secretário	Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>		Secretário	Dâmaso Martinho
Tesoureiro	João Castanho			Tesoureiro	João Castanho
1º Vocal	Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>		1º Vocal	Helena Cardoso
2º Vocal	Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>		2º Vocal	Cristina Mesquita
3º Vocal	Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>		3º Vocal	Ricardo Varandas
4º Vocal	Victor Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>		4º Vocal	Victor Ferreira
Total		6		Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.01.25 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 

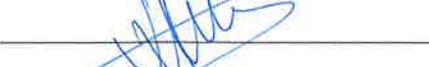
O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1º Vocal: 

O 2º Vocal: 

O 3º Vocal: 

O 4º Vocal: 



MINUTA CONTRATO DO PROCEDIMENTO N.º E03N/2017

"Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia"

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

HOSIPLANTE – Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., representada por Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do cartão de cidadão n.º -----, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do cartão de cidadão n.º ----- na qualidade de representantes legais da empresa, com o NIPC n.º 503643491, com o código de certidão comercial -----, com sede na Rua Correia Teles, 52, 3º Esq., 1350-101 Lisboa, como segundo Outorgante,

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a "Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia", adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de Junta de Freguesia realizada em ----- de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão, para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010405, sob o compromisso nº -----.

Cláusula Quarta

1. Fazem parte integrante deste contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 dias a contar da data do início dos trabalhos.

Cláusula Sexta

A empreitada é realizada pelo valor global de €2.823,50 (dois mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Sétima

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Oitava

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento; o preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

Cláusula Nona

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Segunda

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo



Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Terceira

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em _____ de janeiro de 2018, cuja ata tem o n.º ____.

Cláusula Décima Quarta

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva- Cacém, ____ de janeiro de 2018

O primeiro outorgante

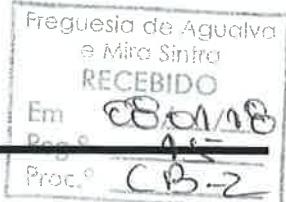
(Carlos Casimiro)

O segundo outorgante

(Isabel Maria Esteves dos Santos)

(Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves)

Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra



De: Hosiplante [hosiplante@hos.pt]
Enviado em: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 17:35
Para: 'Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra'
Assunto: RE: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E03N/2017"Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia"
Anexos: Proposta de preço global_000014.pdf; Preços Unitários_000015.pdf; Anexo I_000012.pdf; Anexo II_000013.pdf; Alvara _000021.pdf; Certidão permanente 29112016.pdf; Certidão Sit Contrib Segurança Social.pdf; Certidão Não Dívida das Finanças.pdf

Exmos Senhores,

Na sequência do vosso convite que muito agradecemos, somos a enviar a nossa proposta para a "Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia".

A nossa proposta é composta dos seguintes documentos que anexamos ao presente e-mail:

- Proposta de preço total;
- Lista de preços unitários;
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos – Anexo I do CCP;
- Declaração Anexo II;
- Alvará de Construção;
- Certidão do registo Comercial (Código de acesso);
- Declarações de situação regularizada das Finanças e Segurança Social.

Sem outro assunto de momento, encontramo-nos desde já ao vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,
Isabel Santos



Rua Prof. Fernando da Fonseca, n.º 10A – Escritório 1
1600-618 Lisboa

Tlf. (+351) 21 387 40 70 | Fax (+351) 21 395 89 93 | E-mail geral: hosiplante@hos.pt | E-mail direto: isantos.hosiplante@hos.pt
Sociedade Anónima C.R.C.L. n.º 503 643 491 (antigo 6306) | Contribuinte n.º 503 643 491 | Alvará de Construção n.º 29984

De: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra [mailto:contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt]

Enviada: sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017 14:41

Para: GERAL HOSIPLANTE

Cc: 'Carlos Casimiro'

Assunto: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E03N/2017"Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia"



HOSIPLANTE

Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes, S.A.

PREÇO CONTRATUAL

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de espaços Verdes, S.A. com sede na Rua Correia Teles, nº. 52 – 3.^º Esq., 1350-101 Lisboa, pessoa colectiva nº. 503643491, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.^º 503643491, com o capital social de 125.000,00€, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o "Procedimento por Ajuste Direto N.^º E03N/2017 para a Empreitada de Reparação dos sistemas de rega nos Espaços Verdes na Freguesia", no prazo de execução de 30 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo seguinte preço contratual, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado:

2.823,50€ (Dois mil, oitocentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos)

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento: de acordo com a cláusula 25^a do Caderno de Encargos, ou seja, no prazo máximo de 60 dias após receção pela Freguesia de Agualva e Mira Sintra das respetivas faturas.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Lisboa, 02 de Janeiro de 2018

HOSIPLANTE, SA
A Administração

JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA
Procedimento E03N/2017
Reparação das redes de rega

POS	DESIGNAÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNITARIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
	Urbanização da Província Portuguesa dos Missionários do Coração de Maria (Praceta dos Loios)				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Urbanização Monte da Tapada (Impasse Marquesa de Alorna)				
	N/Prop. Ref.º 17 06/3037 - Rotura debaixo de pavimento em cimento no meio de betuminoso - a orçamentação desta rotura requer o levantamento do pavimento e abertura de vala para identificação dos materiais necessários - Contador fechado	1	un	30,00	30,00
	Av. Sta. Maria				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Substituição de pulverizadores avariados	2	un	5,50	11,00
	Substituição de pulverizadores avariados	1	un	6,50	6,50
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP1 em falta, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	90,00	90,00
	Reparação de rotura em tubagem de condução, inclui a abertura de vala, colocação de tubagem e acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	50,00	50,00
	Impasse da Sagrada Família				
	Reparação de rotura em tubagem de condução debaixo de pavimento, inclui a abertura de vala colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP1 em falta, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	90,00	90,00
	Caixa redonda pequena	1	un	10,00	10,00
	Centro Lúdico das Lopas				
	Substituição da electroválvula, inclui a abertura de vala, levantamento de caixa, colocação de electroválvula e acessórios, ensaio, recolocação de caixa e tapamento de vala	2	un	75,00	150,00
	Substituição da valvula de seccionamento	2	un	20,00	40,00
	Substituição de caixa de protecção de válvulas partida	1	un	20,00	20,00
	Caixa redonda				
	Urbanização Monte da Tapada				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Substituição de pulverizadores avariados	1	un	5,50	5,50
	Rua Ramalho Ortigão				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	3	un	4,00	12,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Rua José Afonso				
	N/Prop. Ref.º 17 06/3037 - Rotura debaixo de pavimento de calçada à portuguesa, a orçamentação desta rotura requer o levantamento do pavimento e abertura de vala para identificação dos materiais necessários - Contador fechado	1	un	25,00	25,00
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Substituição de pulverizadores avariados	1	un	5,50	5,50
	Rua de Colaride				
	Reparação de rotura em tubagem de condução, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	3	un	25,00	75,00
	Reparação de rotura em tubagem de condução, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Praceta António Nobre				



JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA
Reparação das redes de rega
Procedimento E03N/2017

POS	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP2 avariado, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	156,00	156,00
	Rua Mouca e Comprida				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Rua Amílcar Cabral				
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP2 avariado, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	156,00	156,00
	Praceta General Norton de Matos				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	3	un	14,00	42,00
	Av. dos Missionários				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP2 avariado, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	156,00	156,00
	Parque Abel dos Santos				
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP 4 estações em substituição do programador WP4 instalado que se encontra avariado, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	170,00	170,00
	Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Rua da Escola António Sérgio				
	N/Prop Refº 17 06/3037 - Rotura debaixo de pavimento na alimentação ao bebedouro - a orçamentação desta rotura requer o levantamento do pavimento e abertura de vala para identificação dos materiais necessários - Contador fechado	1	un	25,00	25,00
	Urbanização da Anta				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP2 em falta, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	156,00	156,00
	Escola dos Centenários				
	Substituição de pulverizadores avariados e/ou em falta	2	un	5,50	11,00
	Praceta da Juventude				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	2	un	14,00	28,00
	Rua António Nunes Martins de Oliveira				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Substituição de pulverizadores avariados e/ou em falta	1	un	5,50	5,50
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP2 em falta, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	156,00	156,00
	Ribeira do Grajal				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Reparação de rotura em tubagem de condução no canteiro inclui a abertura de vala, colocação de acessórios ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Reparação de rotura em tubagem de condução debaixo de pavimento inclui o enfriamento de tubagem debaixo do pavimento colocação de acessórios ensaio e tapamento de vala	1	un	50,00	50,00
	Rua Luís Sambo				




JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA
Procedimento E03N/2017
Reparação das redes de rega

POS	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
	Reparação de rotura em tubagem de condução no canteiro inclui a abertura de vala, colocação de acessórios ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Centro Comercial Raposil				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	6	un	14,00	84,00
	Rua Carlos Charbel				
	Reparação de rotura em tubagem sectorial inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	3	un	14,00	42,00
	N/Ref.º 17.09/3079				
	Urbanização da Província Portuguesa dos Missionários do Coração de Maria (Praceta dos Loios)				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Urbanização Monte da Tapada				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Rua Ramalho Ortigão				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Rua José Afonso				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Rua de Colaride				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Reparação de rotura em tubagem de condução, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	2	un	25,00	50,00
	Rua Amílcar Cabral				
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP1 em falta, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	90,00	90,00
	Praceta General Norton de Matos				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	3	un	14,00	42,00
	Substituição de solenoide de 9 V numa electroválvula, inclui fornecimento de dois conectores estanques tipo DBM	1	un	25,00	25,00
	Reparação de rotura em tubagem de condução inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	2	un	25,00	50,00
	Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Urbanização da Anta				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Praceta da Juventude				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Rua António Nunes Martins de Oliveira				
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP2 em falta, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	156,00	156,00



JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA
Reparação das redes de rega
Procedimento E03N/2017

POS	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
Ribeira do Grajal					
	Substituição de pulverizadores avariados	1	un	5,50	5,50
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP1 em falta, inclui conectores estanques para ligações eléctricas	1	un	90,00	90,00
Rua Capitão Henrique Galvão					
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Substituição de pulverizadores avariados	2	un	5,50	11,00
Rua do Azevinho					
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
Rua Cidade de Roma					
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
Rua Cidade de Bruxelas					
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
Av. dos Bons Amigos					
	Substituição de pulverizadores avariados	2	un	5,50	11,00
Av. dos Bombeiros Voluntários					
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
Rua Fernando de Bulhões					
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
Av. Infante D. Henrique					
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Reparação de rotura em tubagem de condução debaixo de pavimento, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
Rua Freixo Capitão com Carlos Charbel					
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
Largo da Estação					
	Reparação de rotura em tubagem setorial, inclui a abertura de vala, colocação de um pulverizador + acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
TOTAL GLOBAL SEM IVA (Aos preços apresentados deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor)					
2.823,50					

HOSIPLANTE, SA
 Administração



DECLARAÇÃO ANEXO I

- 1 - Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do Cartão de Cidadão nº 06503883 5 ZY4, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10A Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do Cartão do Cidadão nº 05511453 9 ZZ8, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10A Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, na qualidade de representantes legais de HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., contribuinte nº 503643491, com sede na Rua Correia Teles nº 52 - 3ºEsq, em Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto N.º E03N/2017 para a "Empreitada de Reparação dos sistemas de rega nos Espaços Verdes na Freguesia", declara, sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
- Proposta de preço global pela execução da empreitada, em numerário e por extenso, sem IVA;
 - Lista de preços unitários;
 - Declaração comprovando o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação sobre estrangeiros;
 - Alvará de construção;
 - Certidão do registo comercial – código de acesso;
 - Declarações de não dívida às Finanças e à Segurança Social;
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios, ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
 - Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecida);
 - Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecida);
 - Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código;
 - Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
 - Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal (ou no Estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecida);
 - Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:



HOSIPLANTE

Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes, S.A.

- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção Relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos fixados no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 02 de Janeiro de 2018

HOSIPLANTE, SA
A Administração

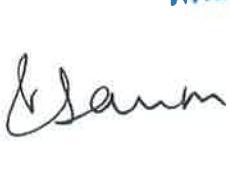


DECLARAÇÃO ANEXO II

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., contribuinte n.º 503643491, com sede na Rua Correia Teles nº 52 - 3ºEsq, 1350-101, em Lisboa, representada por Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do Cartão de Cidadão nº 06503883 5 ZZ2, com morada profissional na Rua Professor Fernando da Fonseca nº 10A – Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do Cartão do Cidadão n.º 05511453 9 ZZ8, com morada profissional na Rua Professor Fernando da Fonseca nº 10A – Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, declara para os devidos efeitos que a sua representada, no caso de vir a recorrer, no âmbito do contrato a celebrar, a trabalhadores qualificados como estrangeiros, se obriga a cumprir a legislação sobre estrangeiros, responsabilizando-se por qualquer infração de obrigações decorrentes da Lei n.º 23/2007, de 4 de Junho.

Lisboa, 02 de Janeiro de 2018

HOSIPLANTE, SA
A Administração

Alvarás de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará

29984 - PUB

Data de inscrição

15/09/1999

Classe Máxima

2

NIF/NIPC

503643491

Denominação

HOSIPLANTE - PROJECTO, EXECUCAO E MANUTENCAO DE
ESPACOS VERDES, SA

Morada

R CORREIA TELES 52 3ESQ
CONDESTAVEL
1350-101 LISBOA

Concelho

Lisboa

Concelho

Lisboa

País

PORTUGAL

Telefone

213975333

Fax

213958993

E-mail

hosiplante@hos.pt

HABILITAÇÕES

Descrição

Classe

2º Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas

9.º - Ajardinamentos

2



DECLARAÇÃO

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., sociedade anónima, com o capital social de 125.000€, declara, sob compromisso de honra:

1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.

2 - NÚMERO DE PESSOA COLECTIVA

503643491

3 – SEDE / POSTOS DE RECEPÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

Sede: Rua Correia Teles, nº 52 – 3.ºEsq. 1350-101 Lisboa

Postos de recepção das comunicações: Rua Prof. Fernando da Fonseca, n.º 10 A - Escritório 1 - 1600-618 Lisboa; Tel.: 21 387 4070 / Fax.: 21 395 89 93 / Email: hosiplante@hos.pt

4 - OBRIGAM A SOCIEDADE AS ASSINATURAS DE DOIS DOS SEUS ADMINISTRADORES:

Isabel Maria Esteves dos Santos
Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves
Helena Maria Esteves dos Santos Cristóvão

5 - REGISTO COMERCIAL

5.1 - Constituição

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 503643491 (antigo 6306/960508)

6 – ALVARÁ IMOPPI Nº.29984

Subcategoria 9 da 2ª. Categoria, classe 2.

7 - CERTIDÃO PERMANENTE

Código de acesso 4432-4725-5351

Lisboa, 15 de Novembro de 2016

HOSIPLANTE, SA
A Administração



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **HOSIPLANTE PROJECTO EXECUÇAO MANUT ESPAÇOS VERDES SA**

Firma/denominação **HOSIPLANTE PROJECTO EXECUÇAO MANUT ESPAÇOS VERDES SA**

Número de Identificação de Segurança Social **20004101566**

Número de Identificação Fiscal **503643491**

Número de Declaração **16016053**

Data de emissão **03-10-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.10.03 11:36:16 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Gabriela Maria Gonçalves Furtado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Novembro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: HOSIPLANTE - PROJECTO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES S A

NIF: 503643491

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503643491
Cód. Validação: AZUZLFV7VJGA

O Chefe de Finanças,



(Gabriela Maria Gonçalves Furtado)